

## Resoluções técnicas sobre toponímia

RESOLUÇÕES TÉCNICAS DA COMISSOM LINGÜÍSTICA, adoptadas na sessão celebrada em Santiago de Compostela a 31 de Maio de 2003.

A) DITAME DA COMISSOM LINGÜÍSTICA a respeito das discrepâncias registadas nas formas toponímicas entre o Topogal e o Prontuário Ortográfico Galego (POG)

*1ª Resolução:* A Comissom Lingüística, apreciando os critérios de harmonização gráfica com os usos toponímicos consagrados noutras variantes da língua e de facilitação do reconhecimento dos elementos componentes dos topónimos, expostos no próprio apêndice geográfico do POG (p. 268), resolve que os topónimos compostos que incluam a preposição de (mais artigo) seguida de um elemento começado por vogal sejam grafados com os seus componentes separados, excepto a preposição de, que aparecerá aglutinada e ligada mediante apóstrofo ao elemento que lhe segue. Ex.: Ninho d'Águia, Poço d'Ouro (POG: Poçodouro), Riba d'Ávia (POG: Ribadavía), Vale d'Ouro (POG: Valadouro).

Nota: Fica assim prescrito dentro da normativa da AGAL o emprego do apóstrofo em palavras formadas por substantivo + de + substantivo, em contra do estabelecido no parágrafo 369 do POG; nom obstante, este emprego do apóstrofo fica restringido à toponímia e nom se fai extensivo ao léxico geral.

*2ª Resolução:* A Comissom Lingüística, em atençom aos critérios citados no ponto anterior, resolve que os topónimos compostos cujo primeiro componente seja um substantivo reconhecível (quer dialectal, quer supradialectal) sejam grafados com os seus elementos separados, excepto no caso daqueles topónimos cujos componentes, segundo os padrões actuais, nom concertarem em género ou número, que serão grafados com os seus elementos unidos mediante traço. Exemplos: Agro Valdeano (POG: Agrovaldeano), Aira Vedra (POG: Aira-Vedra), Bouça Mar (POG: Bouçamar), Ponte Vedra (POG: Ponte-Vedra), Vila Melhe (POG: Vilamelhe); mas: Area-Branças (POG: Areabranças), Val-Boa (POG: Valboa), Vilar-Seca (POG: Vilarseca).

## B) REVISOM ADICIONAL DE REGRA APLICÁVEL NA REPRESENTAÇOM GRÁFICA DE TOPÓNIMOS

*3ª Resolução:* A Comissom Lingüística, em atençom ao critério de harmonizaçom gráfica com os usos toponímicos consagrados noutras variantes da língua, resolve que os topónimos integrados por dous elementos ligados por artigo sejam grafados com os seus componentes unidos mediante traços. Exemplos: So-a-Vela, Sobre-os-Moínhos, Trá-la-Corda, Trá-lo-Crasto.

Nota: Esta resoluçom introduz o emprego na normativa da AGAL do hifem em palavras compostas formadas por mais de dous elementos, em contradicçom com a nota n.º 278 (do parágrafo 253) e com o parágrafo 368 do POG; nom obstante, este emprego do hifem fica restringido à toponímia e nom se fai extensivo ao léxico geral.

## C) REVISOM DE FORMAS TOPONÍMICAS CONCRETAS

*4ª Resolução:* A Comissom Lingüística, em vista da documentaçom disponível, estabelece as seguintes formas toponímicas: Arouça (actual Comissom de Toponímia da Junta da Galiza [CTJG]: Arousa); Nóia (CTJG: Noia), Óia (CTJG: Oia), Róis (CTJG: Rois); Culheredo (CTJG: Culleredo); Jalhas (POG: Xalhas); Meaos (CTJG: Meaus), Sarriaos (CTJG: Sarreaus); Gontim (CTJG: Guntín); Peroja (POG: Peroxa); Negueira (CTJG: Negueira de Muñiz), Pontes (CTJG: Pontes de García Rodríguez).

## D) TOPÓNIMOS AINDA EM ESTUDO

*5ª Resolução:* A Comissom Lingüística, à espera de poder reunir mais informaçom, resolve prestar particular atençom doravante aos seguintes topónimos e fenómenos da escrita de topónimos, por se for preciso realizar neles alguma revisom: Bérzio (forma provisória aqui proposta para a regiom extremo-oriental da Galiza), Cê (forma provisória aqui proposta para CTJG: Cée), Corunha, Monterroso, Ordes, Rianxo; presença eventual do i epentético em topónimos que na lista da CTJG terminam por -ea, -eo (ex.: Cea / Ceia ?); eventual presença do artigo determinado seguindo a preposiçom de em topónimos que na lista da CTJG incluem "de + nome de rio" (ex: Salvaterra de Minho / Salvaterra do Minho ?).